



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO
24 / 02 / 17
O: <u>Presente</u>
A: <u>37</u>
EDIÇÃO: <u>3487</u>

- PUBLICADO -

DATA: 24 / 02 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1242

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 22/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa IPM Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Trompowsky, n.º 354, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual n.º 253.419.417, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, Apto. 1.301, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de SC, inscrita no CPF sob n.º. 292.867.519-15, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 1º de fevereiro de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido pelo Índice IGP-M em 6,66% o valor do objeto referente ao Contrato Original n.º 22/2016, celebrado em de 1º de fevereiro de 2016, no que diz respeito aos Itens b e c da Cláusula Terceira do referido Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 167.678,05 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito mil, e cinco centavos), totalizando um valor global de R\$ 374.826,60 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte seis reais e sessenta centavos). Assim, o valor mensal relativo ao Item 02 da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 22/2016,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

celebrado em 1º de fevereiro de 2016 passa a ser de R\$ 10.760,93 (dez mil, setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), e o valor relativo ao Item 03 da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 22/2016, celebrado em 1º de fevereiro de 2016 passa a ser de R\$ 38.546,92 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Parágrafo único:** Os acréscimos oriundos do presente Termo Aditivo constam nas tabelas em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

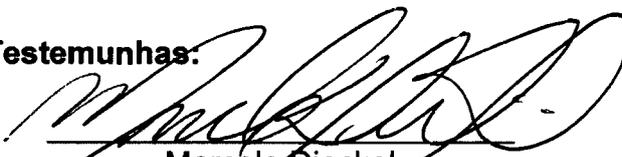
E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de fevereiro de 2017

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
IPM - Informática Ltda.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ANEXO AO ADITIVO I DO CONTRATO ORIGINAL 22/2016 DE  
1º DE FEVEREIRO DE 2016.

### b) LICENÇA DE USO PARA 12 MESES, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL:

MUNICIPIO DE MERCEDES		VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
a	Planejamento	197,32	2.367,85
b	Compras e Licitações	1.045,27	12.543,22
c	Contabilidade Pública	1.652,16	19.825,96
d	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.199,93	14.399,10
e	Frota	271,98	3.263,80
f	Patrimônio	277,32	3.327,79
g	Almoxarifado	179,19	2.150,27
h	Controle Interno	221,85	2.662,23
i	Cadastro Técnico Imobiliário e IPTU	580,23	6.962,76
j	Cadastro Econômico Fiscal e ISSQN	262,38	3.148,60
k	Receitas Diversas	219,72	2.636,64
l	Contribuição de Melhoria	179,19	2.150,27
m	Arrecadação	471,44	5.657,25
n	Dívida Ativa	364,78	4.377,33
o	Fiscalização de Obras e Posturas	238,92	2.867,02
p	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	761,55	9.138,63
q	Escrita Fiscal	254,92	3.059,01
r	Fiscalização Fazendária	219,72	2.636,64
s	Auto-Atendimento via Internet	238,92	2.867,02
t	Protocolo e Processo Digital	365,84	4.390,13
u	Ouvidoria	121,59	1.459,11
v	Portal da Transparência	314,65	3.775,76
w	Gestão da Saúde Pública	857,55	10.290,56
x	Vigilância Sanitária	264,52	3.174,20
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>10.760,93</b>	<b>129.131,13</b>

### c) SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU TECNOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1.3.1.	180:00	Hora trabalhada	Serviços de atendimento técnico local e atendimento técnico via conexão remota.	138,66	24.958,44
1.3.2	50:00	Hora	Serviços de customização em	170,66	8.532,80

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU TECNOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
		trabalhada	softwares.		
1.3.3	3.000	Quilômetro rodado (KM)	Deslocamento de equipe técnica a ser cotado o valor por quilômetro rodado (KM)	1,69	5.055,68
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>38.546,92</b>	

7

lls